



DECRETO Nº 9.397, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 9.372, de 13 de dezembro de 2021, que estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2022, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando o avanço da contaminação em nossa região, bem como as taxas de ocupações junto às unidades de saúde do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.396, de 21 de janeiro de 2022, que reitera o estado de Calamidade Pública no Município, estende a medida de quarentena, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19 e dá outras providências correlatas.

DECRETA:

Art. 1º Em razão da pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, relacionada à COVID-19, fica alterado parcialmente, o Decreto Municipal nº 9.372, de 13 de dezembro de 2021, para **desconsiderar** o dia 28 de fevereiro de 2022, como **Dia Ponte** e, o dia 01 de março de 2022, como **Ponto Facultativo**, passando ambas as datas serem consideradas dias úteis.




DECRETO Nº 9.397, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

-2-

Parágrafo único. O Decreto a que se refere este artigo, estabelece o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2022 na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.